



# **Prefeitura Municipal de Rincão**

## **Estado de São Paulo**

Rua 21 de Novembro, 256 - Centro - Rincão/SP - CEP 14830-000 - Fone: (16) 3395-9100  
E-mail: rincao@rincao.sp.gov.br - Site: www.rincao.sp.gov.br

Rincão, 23 de outubro de 2018.

**Lei nº. 2169/2018.**

**“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”**

**EDSON BRITO BOLITO**, Prefeito Municipal Interino de Rincão, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa do Exercício de 2018 em rubrica orçamentária do Executivo Municipal no valor de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais) destinados a cobrir as seguintes despesas:

**ORGÃO:- 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL**

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:- 02.06.00 DEPARTAMENTO DE SAUDE**

**UNIDADE EXECUTORA:- 02.06.01-SERVIÇO MUNICIPAL DE SAUDE**

**CLASSIFICAÇÃO: 10.301.0033.1060 Projeto**

**FICHA:- 409**

**NATUREZA:- 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente**

**VALOR:- R\$-142.000,00**

**Artigo 2º** Os recursos para cobertura do crédito autorizado pelo artigo primeiro desta Lei, serão provenientes do Excesso de Arrecadação a ser apurado no exercício financeiro, nos termos dos artigos 7º, Inciso I, 43º, Inciso II e § 3º, todos da Lei 4320/64.

**Art. 3º** - Fica autorizada a inclusão do Crédito Adicional Especial especificado no parágrafo único do artigo 1º, à Lei nº 2121/17, 26 de setembro de 2017, que fixou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e à Lei nº 2118/17, 05 de setembro de 2017, que aprovou o Plano Plurianual de Rincão, nos respectivos Anexos próprios nos quais constará o referido crédito.